



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Processo: 00083/2016 Modalidade: Pregão presencial nº:00054/2016

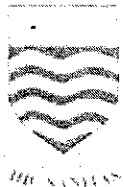
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .00022/2016

O **Município de Lambari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor SERGIO TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40., situada na ROD JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, Bairro JARDIM SANTA EDWIRGES, cidade POUSO ALEGRE - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu, Sra. MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, portadora da Cédula de Identidade nº MG- 3657224 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20 classificada no Processo Licitatório nº00083/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 00054/2016, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOCATH (JELCO) Nº 18, 1,3 X 48 MM - 79 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO< ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN - .	POLYMED	CX	60	36,25	2175,00
2	ABOCATH (JELCO) Nº 20, 1,1 X 30 MM - 49 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN - ABOCATH (JELCO) Nº 20, 1,1 X 30 MM - 49 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN	POLYMED	CX	50	37,00	1850,00
3	ABOCATH (JELCO) Nº 22 ,0,9 X 25 MM - 28 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN - ABOCATH (JELCO) Nº 22 ,0,9 X 25 MM - 28 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN	POLYMED	CX	120	37,00	4440,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM - estéril, atóxica, apirôgenica, esterilizada a óxido de etileno, parede fina trifacetada, caixa c/ 100unid.	SR	CX	300	5,10	1530,00



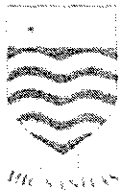
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM - estéril, atóxica, apirôgenica, esterilizada a óxido de etileno, parede fina trifacetada, caixa c/ 100unid.	SR	CX	300	5,80	1740,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM - estéril, atóxica, apirôgenica, esterilizada a óxido de etileno, parede fina trifacetada, caixa c/ 100unid.	SR	CX	300	5,80	1740,00
7	ATADURA DE CREPOM - 12 CM X 1,8 M - confeccionada com tecido 60% algodão/28% poliamida/12%poliéster - 13 fios cm ² , conforme ABNT-NBR 14056, pacote com 12 unid.	UNITEX	PCT	200	4,05	810,00
8	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 1,8 M - confeccionada com tecido 60% algodão/28% poliamida/12%poliéster - 13 fios cm ² , conforme ABNT-NBR 14056, pacote com 12 unid.	UNITEX	PCT	200	6,55	1310,00
9	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 1,8 M - confeccionada com tecido 60% algodão/28% poliamida/12%poliéster - 13 fios cm ² , conforme ABNT-NBR 14056, pacote com 12 unid.	UNITEX	PCT	200	8,75	1750,00
10	ATADURA GESSADA - 10 CM X 3 M - elaborada a partir de gesso aplicado uniformemente sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão, com cortes sinuosos nas laterais para evitar o desfiamento, caixa c/ 20unid.	POLAR FIX	CX	200	21,90	4380,00
11	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M - elaborada a partir de gesso aplicado uniformemente sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão, com cortes sinuosos nas laterais para evitar o desfiamento, caixa c/ 20unid.	POLAR FIX	CX	200	37,95	7590,00
12	COLAR CERVICAL TAMANHO G PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO - COLAR CERVICAL TAMANHO G PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO	HBT	UN	8	11,65	93,20
13	COLAR CERVICAL TAMANHO M PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO - COLAR CERVICAL TAMANHO M PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO	HB	UN	12	11,65	139,80
14	COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO - COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO	HB	UN	8	11,65	93,20
15	EQUIPO MULTIVIAS - EQUIPO MULTIVIAS	VITAL GOLD	UN	200	0,58	116,00
16	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO MACROGOTAS - Equipos para infusão intravenosa MACROGOTAS, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, composto de lanceta perfurante pra conexão ao recipiente com filtro de ar, bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão tuer.	COMPOJET	UN	2000	1,20	2400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

17	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PACOTE COM 10 FRALDAS - para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva, permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	MAXI CONFORT	PCT	300	8,55	2565,00
18	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, TIPO AMBU (COMPLETO) - REANIMADOR MANUAL INFANTIL, TIPO AMBU (COMPLETO)	PROTEC	UN	2	184,00	368,00
19	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 - produto de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, com terminal do tipo Luerlock, agulha japonesa embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno, nº.19. caixa com 100 unid	LAMEDID	CX	15	20,50	307,50
20	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 - produto de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, com terminal do tipo Luerlock, agulha japonesa embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno, nº. 21 caixa com 100 unidades.	LAMEDID	CX	20	20,50	410,00
21	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 - produto de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, com terminal do tipo Luerlock, agulha japonesa embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno, nº.23 caixa com 100 unid	LAMEDID	CX	80	20,50	1640,00
22	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 - produto de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, com terminal do tipo Luerlock, agulha japonesa embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno, nº.25 caixa com 100 unid	LAMEDID	CX	10	20,50	205,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - esterilizada a oxido de etileno, embalado em papel de grau cirúrgico, sem agulha, caixa de papelão com 100 unid.	SR	CX	50	21,50	1075,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - esterilizada a oxido de etileno, embalado em papel de grau cirúrgico, sem agulha, caixa de papelão com 100 unidades	SR	CX	50	32,90	1645,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - esterilizada a oxido de etileno, embalado em papel de grau cirúrgico, sem agulha, caixa de papelão com 100 unidades	SR	CX	50	10,15	507,50
26	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - esterilizada a oxido de etileno, embalado em papel de grau cirúrgico, sem agulha, caixa de papelão com 100 unidades	SR	CX	40	11,35	454,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - esterilizada a oxido de etileno, embalado em papel de grau cirúrgico, sem agulha, caixa de papelão com 100 unidades	SR	CX	2	198,50	397,00
28	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA CURTA DE 8 MM X 0,3 MM -	SOLIDOR	UN	3000	0,31	930,00
29	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS - caixa com 10 unidades	CIRUTI	CX	5	27,00	135,00
30	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - caixa com 10 unidades	CIRUTI	CX	5	27,00	135,00
31	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS - caixa com 10 unidades	CIRUTI	CX	5	27,00	135,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

32	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS - caixa com 10 unidades	CIRUTI	CX	5	27,00	135,00
33	SONDA FOLEY Nº 20 - 3 VIAS - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	32,00	160,00
34	SONDA FOLEY Nº 22 - 3 VIAS - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	28,00	140,00
35	SONDA FOLEY Nº 24 - 3 VIAS - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	28,00	140,00
36	TALAFIX BRAÇO/PERNA (63 X 09) MÉDIO - TALAFIX BRAÇO/PERNA (63 X 09) MÉDIO	POLAR FIX	UN	60	10,50	630,00
37	TALAFIX RESGATE 30 X 8 CM - TALAFIX RESGATE 30 X 8 CM	ORTOCENTER	UN	30	5,85	175,50
38	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 COM CUFF - caixa com 10 unidades	CIRUTI	CX	5	36,50	182,50
39	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 COM CUFF - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	36,50	182,50
40	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 COM CUFF - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	36,50	182,50
41	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM CUFF - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	36,50	182,50
42	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM CUFF - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	36,50	182,50
43	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM CUFF - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	36,50	182,50
44	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 COM CUFF - caixa com 10 unidades	SOLIDOR	CX	5	36,50	182,50
Sub Total						45.724,20

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lambari.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 00083/2016, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e demais dotações equivalentes do exercício subsequente:

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00	317	MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00	332	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.30.00	360	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lambari.

2.2. O Diretor da Secretaria Municipal de Saúde atuará como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

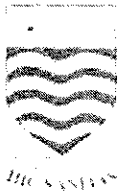
4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

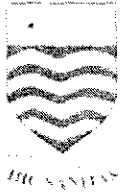
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 10 de agosto de 2016

MUNICÍPIO DE LAMBARI
CONTRATANTE
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA

- Rita de Cássia Sanches

EMPRESA

RG: M-8.721.249 / CPF: 011.935.086-21

MED CENTER COMERCIAL LTDA

MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY- Representante

Visto Assessora Jurídica:

Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 169.000

Testemunha 1/

Nome:

Satiana

Ass:

Scfackes

RG:

MG 19547.534

Testemunha 2:

Nome:

Carolina Tomaz Tucci

Ass:

Carolina Tomaz Tucci

RG:

37.781.867